CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 112/63
INTERESSADO: DANTE TRINGALI
ASSUNTO : S/extensão do RTI para a Cadeira de Língua e Literatura Latina da FFCL de Araraquara.

P A R E C E R Nº 95/63

1- O Senhor Diretor da FFCL de Araraquara, Professor Paulo Guimarães da Fonseca, encaminha à apreciação desta Câmara, o pedido de extensão do RTI a Cadeira de Língua e Literatura Latina, do Curso de Letras daquela Faculdade, regida pelo Prof. Dante Tringali. O processo já subira anteriormente ao respeitável despacho do Sr. Governador que, em 16 de outubro do corrente ano, concedeu a autorização pleiteada "para o próximo exercício" (fls. 18).

Vem agora o processo, com a respectiva minuta de decreto, para as providencias do Sr. Presidente do Conselho junto ao Sr. Governador.

2- Quanto ao mérito, já opinou favoravelmente a CPRTI. De fato, o interessado apresenta credenciais bastante satisfatórias para a regência da Cadeira em apreço e, sem dúvida, fará jus à aplicação do RTI, com benefício para o ensino e a cultura das letras clássicas.

Não consta do processo, porem, cópia dos contratos anteriores, os quais existem, pois o interessado rege aquela cadeira, desde 1959. Assim, não temos elementos para saber se o contrato em vigor está prestes a expirar ou se terá vigência por mais um período letivo. Se se vence ate o inicio do próximo ano letivo, dever-se-a então lavrar novo contrato, já agora em RTI. Se vigora por mais um ano letivo, dever-se-a elaborar termo de aditamento. Num ou outro caso, será indispensável que o Sr. Diretor remeta, para aprovação desta câmara, uma minuta na qual sejam obedecidas as instruções constantes da Resolução nº 6, do CEE, bem como a condição, adotada por esta Câmara, de que nova prorrogação do contrato dependera da apresentação, pelo candidato do titulo de Doutor ou título equivalente.

3- Esta última exigência deverá ser mantida mesmo no caso de ter o contrato em lide apenas mais um ano de duração, não só porque o interessa do ja rege a cadeira desde 1959, como porque já esta inscrito na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP para preparar tese de doutoramento, sobre o "'De Pallio", de Tertuliano, cujo plano apresenta.

Para economia de tempo, dever-se-a solicitar do Sr. Diretor a remessa da minuta de contrato (ou de termo de aditamento), enquanto o processo sobe à audiência do Sr. Governador, para a elaboração do decreto.

16/12/63

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator